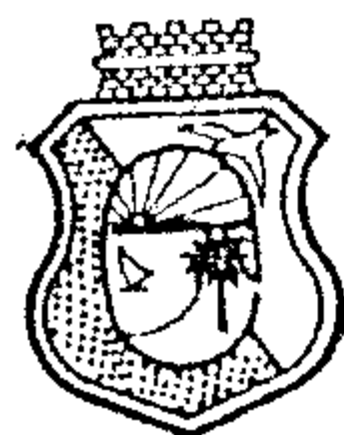




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá S/N - Sede - Eusébio - CE - CEP 61760-000

Educação, Princípio e Solução

LEI Nº 243, de 18 de dezembro de 1995

Autoriza a abertura de Crédito Especial, com vigência plurienal, adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Eusébio, no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Eusébio, o Crédito Especial com vigência plurienal no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para fazer face as despesas com concessão de empréstimo a segurados do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, como a seguir discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS

0302.15824922.028- Funcionamento do Fundo Municipal de Seguridade Social -FMSS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSOES FINANCEIRAS

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação e do superavit anual do balanço do exercício próximo passado de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18 de dezembro de 1995.

RAIMONDO DAMASCENO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL